



AUTO DE MULTA

Nº **030** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Jose Rodrigo Lima Duarte
Endereço: Rua Geraldo Ranck, 344
CEP: 09351-540 Bairro: Jardim Itapark
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 223.660.018-60

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Geraldo Ranck, 136
Bairro: Jardim Itapark Inscrição: 17.044.015

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 1559/2022 Data da Notificação: 01/12/22 Data do Retorno: 29/05/23

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	Deixar de fazer muro, conservação e restauração.	
	$20 \text{ FMP m}^2 = 20 \times 12 \times 1,50 = 360$	360
	$\text{FMP} = \text{R\$ } 5,4807$	

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: / /

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 05/06/2023

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)